



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura securitária destinada aos veículos que integram a frota do Município de Ocaçu.”

Ocaçu/SP, Março de 2026.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
12/03/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Sueli Florencio de Moraes



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019 e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Diretoria Municipal de Transporte

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura securitária destinada aos veículos que integram a frota do Município de Ocauçu.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa especializada em questão está alinhada ao Plano Plurianual 2026/2029, lei municipal 2171/2025 de 28 de novembro de 2025.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, atendendo às necessidades do município de Ocauçu e garantindo a melhor relação custo-benefício. Para isso, foram realizadas pesquisas com empresas especializadas na prestação de serviços de cobertura securitária destinada aos veículos prestação de serviços de cobertura securitária destinada a veículos, identificando fornecedores que possuam experiência comprovada, certificações técnicas e expertise nesse tipo de serviço. Além disso, foram analisados contratos anteriores celebrados por outros municípios com objetos semelhantes, permitindo uma avaliação de preços praticados no mercado e das melhores práticas adotadas. A pesquisa de mercado também



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

envolveu consultas a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura securitária destinada a veículos que integram frota municipal, a fim de assegurar que o serviço contratado seja realizado com qualidade e dentro dos padrões estabelecidos. Por fim, foram identificados os riscos associados à contratação dos serviços de cobertura securitária, tais como eventuais atrasos nos processos de regulação e liquidação de sinistros, indisponibilidade temporária de assistência em determinadas localidades, necessidade de suporte técnico especializado para avaliação e reparo dos veículos, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos em apólice. A identificação prévia desses riscos possibilita um planejamento mais eficiente, permitindo à Administração adotar medidas preventivas e estratégias de monitoramento que visam mitigar possíveis intercorrências durante a execução contratual, assegurando a efetividade e a continuidade da proteção securitária da frota municipal.

As empresas consultadas apresentaram propostas compatíveis com o mercado, permitindo calcular o valor médio de R\$ 128.773,32 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), para a prestação dos serviços elencados neste estudo técnico preliminar.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura securitária destinada aos veículos que integram a frota do Município de Ocaçu é necessária para garantir a proteção e preservação do patrimônio público municipal, assegurando que eventuais danos materiais causados por acidentes, furtos, roubos, incêndios ou outros sinistros não comprometam a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A frota municipal é amplamente utilizada no desempenho das atividades operacionais e administrativas das diversas secretarias e departamentos, incluindo transporte de servidores, execução de serviços públicos, atendimento à população e deslocamento para ações de saúde, educação, obras e demais áreas. Esses veículos, por estarem em constante utilização, estão expostos a riscos diários que podem resultar em prejuízos significativos ao erário.

A contratação de cobertura securitária dos veículos visa assegurar a restituição



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, acidentes de trânsito, danos materiais e corporais causados a terceiros, além de contemplar serviços de assistência 24 horas, com guincho e suporte técnico especializado, entre outros atendimentos necessários.

A ausência de cobertura securitária adequada pode gerar custos elevados e imprevistos para o Município, comprometendo o orçamento público e dificultando a reposição ou reparo dos veículos danificados. Assim, a contratação busca assegurar maior previsibilidade financeira, agilidade na resolução de sinistros e a continuidade dos serviços municipais, refletindo uma gestão responsável e eficiente dos bens móveis públicos.

Dessa forma, a necessidade da contratação fundamenta-se na importância de proteger o patrimônio municipal, garantir a economicidade e preservar a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à população de Ocauçu.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura securitária destinada aos veículos que integram a frota do Município de Ocauçu deverá atender a requisitos técnicos e administrativos que assegurem a eficiência, a confiabilidade e a continuidade da proteção patrimonial do Município. Para garantir a qualidade e a adequação dos serviços prestados, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Sinistro:** é o envolvimento do veículo segurado em qualquer ocorrência involuntária e casual que resulte em prejuízo material;
- **Cobertura:** para os fins desta licitação, compreende colisão, incêndio, roubo e furto;
- **Importância segurada:** valor da indenização. No caso desta licitação, a importância segurada de cada veículo é denominada por “Valor de Mercado – 100% Tabela FIPE”. Esse valor deve ser assumido pela licitante, não cabendo a ela efetuar qualquer alteração;
- **Perda Parcial:** ocorre quando os prejuízos forem inferiores a 75% da importância segurada para cada veículo;



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

- **Perda Total:** ocorre quando os prejuízos forem iguais ou superiores a 75% da importância segurada para cada veículo. Se a Companhia Seguradora preferir indenizar como perda total prejuízos inferiores a 75%, poderá fazê-lo livremente;
- **Furto:** quando o veículo é levado do local sem uso de violência. No caso desta licitação, o seguro deverá cobrir as consequências do furto:
 - ✓ Como perda total, no caso de o veículo segurado não ser encontrado em até 30 dias corridos após o registro do evento ou, se encontrado, apresentar avarias que caracterizem a situação de perda total;
 - ✓ Como perda parcial, no caso de ser encontrado com avarias que caracterizem a situação de perda parcial, observadas as demais condições especificadas para perda total. A indenização, no caso de perda parcial, descontará a franquia.
- **Roubo:** quando o veículo é levado mediante ameaça ou violência ao motorista e passageiros. No caso desta licitação, o seguro deverá cobrir as consequências do roubo:
 - ✓ Como perda total, no caso de veículos segurado não ser encontrado em até 30 dias corridos após o registro do evento ou, se encontrado, apresentar avarias que caracterizem a situação de perda total;
 - ✓ Como perda parcial, no caso de ser encontrado com avarias que caracterizem a situação de perda parcial, observadas as demais condições especificadas para perda total. A indenização, no caso de perda parcial, descontará a franquia.
- **Prêmio:** é o preço do seguro a ser pago pelo Município, observadas as condições de pagamento fixadas no instrumento convocatório;
- **Indenização:** a indenização será paga ao segurado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação de todos os documentos solicitados pela Companhia Seguradora;
- **Ambiente Geográfico:** a utilização dos veículos ocorre principalmente no estado de São Paulo. O seguro deverá cobrir todo o território nacional;
- **Bônus:** é um desconto concedido ao segurado na renovação do seguro que aumenta progressivamente, caso não haja sinistro na vigência da apólice anterior.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

No caso desta licitação, os bônus de cada veículo deverão ser aceitos pela licitante vencedora e representarão desconto percentual a ser aplicado sobre o valor do prêmio;

- **Franquia:** é o valor pago pelo segurado na retirada do veículo na oficina, e em cada ocorrência de sinistro coberto pela apólice, exclusivamente em casos de perda parcial. No caso desta licitação, a licitante deverá considerar franquia obrigatória básica. Não haverá pagamento de franquia sobre as indenizações indicadas como APP e RCFV.
- **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros) com DMH (Diárias Médico-Hospitalares):** garante uma indenização aos passageiros do veículo segurado em caso de morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de sinistro coberto pela apólice, como complemento do seguro obrigatório do veículo (DPVAT). No caso desta licitação, todos os veículos deverão estar cobertos com APP, observados exatamente os seguintes valores:
 - ✓ **Em caso de morte:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por passageiro;
 - ✓ **Em caso de invalidez permanente:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por passageiro;
 - ✓ **Despesas médico-hospitalares:** R\$ 30.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro. Esta garantia, além de complementar ao DPVAT, somente será objeto de indenização se comprovado que o hospital atendente não têm convênio com o sistema público de saúde;
- **RCFV (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos):** garante a indenização de danos materiais e corporais causados a terceiros por responsabilidade do segurado e decorrentes de sinistro coberto pela apólice. No caso desta licitação, os valores a serem garantidos são:
 - ✓ **No caso de danos materiais:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - ✓ **No caso de danos corporais:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - ✓ **No caso de danos morais:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **RCO (Responsabilidade Civil Ônibus):** garante a indenização de danos materiais e corporais causados aos passageiros durante embarque, permanência e desembarque do veículo que possuem igual ou acima de 7 (sete) lugares,



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

decorrentes de sinistro, serão cobertos pela apólice. No caso desta licitação, para os itens que possuem igual ou acima de 7 (sete) lugares, os valores a serem garantidos são:

- ✓ **No caso de danos corporais e/ou materiais:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- **Assistência 24 horas, completa, sem limite de quilometragem:**
 - ✓ Socorro mecânico em caso de pane ou acidente, com conserto do veículo quando possível;
 - ✓ Chaveiro;
 - ✓ Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, sem limite de quilometragem;
 - ✓ Transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado, sem limite de quilometragem;
 - ✓ Transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo, sem limite de quilometragem.
- **Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, sem cobrança de franquia:** Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição e reparo de vidros (para-brisa dianteiro e traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores, não haverá cobrança de franquia para esses serviços. No caso desta licitação, todos os veículos deverão estar cobertos com essa assistência.
- **Seguro total:** deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:
 - ✓ Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros;
 - ✓ Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
 - ✓ Raio e suas consequências;
 - ✓ Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

de forma isolada e eventual por terceiros;

- ✓ Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ✓ Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ✓ Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ✓ Granizo;
- ✓ Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- ✓ Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- ✓ Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- ✓ Danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis, **sem cobrança de franquia**;
- ✓ **Cobertura adicional de assistência 24 horas, completa, sem limite de quilometragem:**
 - Socorro mecânico em caso de pane ou acidente, com conserto do veículo quando possível;
 - Chaveiro;
 - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, sem limite de quilometragem, até a oficina autorizada pelo CONTRATANTE;
 - Transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado, sem limite de quilometragem;
 - Transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo, sem limite de quilometragem.
- **Franquia:** A franquia considerada neste Pregão é a “Obrigatória”, observado, no entanto, o seguinte valor máximo:
 - ✓ Veículos de passeio: R\$ 6.000,00



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

✓ Vans e ambulâncias: R\$ 15.000,00

✓ Caminhão e ônibus: R\$ 20.000,00

Ainda a empresa deverá demonstrar estar habilitada, apresentando os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [https:// www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura securitária destinada aos veículos que integram a frota oficial do Município de Ocauçu, abrangendo automóveis, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e demais veículos pertencentes às diversas secretarias municipais.

A solução proposta visa garantir a proteção patrimonial do Município, assegurando a cobertura contra danos materiais decorrentes de incêndio, colisão, roubo, furto, acidentes de trânsito e outros sinistros que possam comprometer o pleno funcionamento da frota pública. Dessa forma, busca-se mitigar prejuízos financeiros e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A empresa contratada deverá oferecer apólices de seguro compatíveis com as características e especificidades de cada veículo, contemplando cobertura ampla e adequada, com assistência 24 horas, guincho, cobertura para terceiros (danos materiais e corporais) e demais serviços correlatos que assegurem atendimento ágil e eficiente em caso de sinistro.

Além disso, a solução inclui a gestão técnica das apólices, o acompanhamento de vistorias, a orientação quanto aos procedimentos de indenização e o suporte integral ao Município durante todo o período de vigência contratual.

Com essa contratação, o Município de Ocauçu busca uma solução completa e segura, que proporcione proteção patrimonial, eficiência administrativa e redução de riscos financeiros, garantindo a integridade dos bens públicos e a regular continuidade das atividades operacionais das secretarias municipais.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura securitária destinada aos veículos.	Meses	12	R\$ 10.731,11	R\$ 128.773,32

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de R\$ R\$ 128.773,32 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura securitária destinada aos veículos que integram a frota do Município de Ocauçu, foi definida com base nos resultados da pesquisa de mercado e no alinhamento aos custos médios praticados no setor.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se por não parcelar a contratação, tendo em vista que a execução unificada do objeto garante maior eficiência e racionalização dos recursos públicos. O fracionamento poderia comprometer a uniformidade técnica, causar divergências na execução e dificultar o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

Além disso, o objeto exige compatibilidade técnica entre as etapas ou itens, sendo recomendável que a execução esteja sob a responsabilidade de um único contratado, o que viabiliza maior controle, menor risco de falhas operacionais e maior agilidade na tomada de decisões durante a vigência contratual.

No caso específico, o não parcelamento também se justifica pelo fato de que a contratação por uma única seguradora, em lote global, tende a resultar em prêmios mais vantajosos



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

quando comparados à contratação individualizada por veículo, reduzindo significativamente o custo total para a Administração. Ademais, a centralização em um único prestador facilita o gerenciamento contratual, especialmente no acompanhamento de sinistros, renovações e na fiscalização, evitando a complexidade decorrente da existência de múltiplos contratos com vigências distintas.

A contratação unificada também assegura a padronização das coberturas, franquias e níveis de qualidade dos serviços prestados, garantindo que toda a frota esteja protegida de forma uniforme, o que é essencial para a adequada salvaguarda do patrimônio público, sobretudo em se tratando de veículos com alta circulação. Evita-se, ainda, discrepâncias de preços entre itens e assegura-se que todos os bens recebam proteção equivalente.

Dessa forma, a contratação em lote único se mostra a alternativa mais vantajosa à Administração, promovendo economicidade, padronização, eficiência e centralização de responsabilidades, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com o objeto ora pretendido. Trata-se de contratação autônoma, cuja execução não depende de outro contrato vigente ou futuro, podendo ser realizada de forma isolada, sem prejuízo à sua finalidade.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação ora proposta, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento eficaz à necessidade identificada**, solucionando o problema que motivou a contratação, com foco na continuidade e na qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- **Maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, por meio da escolha da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e financeiro;
- **Melhor aproveitamento da infraestrutura, dos recursos humanos e materiais disponíveis**, integrando a contratação às rotinas administrativas com o menor impacto possível;



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

- **Redução de riscos operacionais, jurídicos e financeiros**, a partir da contratação de fornecedor qualificado e tecnicamente habilitado para executar o objeto conforme os parâmetros exigidos;
- **Conformidade com as exigências legais, técnicas e regulatórias**, assegurando o cumprimento das obrigações da Administração Pública e prevenindo eventuais passivos ou sanções.

A efetivação desses resultados será monitorada por meio do acompanhamento técnico da execução contratual, com foco no cumprimento integral das obrigações assumidas e na entrega de bens/serviços com qualidade e dentro dos prazos estipulados.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a) Elaboração de Documentos Técnicos:

- Termo de Referência: detalhar as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, incluindo os requisitos de qualidade, prazos e condições de execução.
- Minuta de Contrato: preparar uma minuta de contrato que contemple todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços, incluindo penalidades por descumprimento e garantias exigidas.

b) Análise de Riscos:

- Identificação de Riscos: mapear os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, como atrasos na entrega dos serviços, falhas na qualidade dos exames e laudos, e problemas de comunicação entre as partes.

c) Verificação de Conformidade Legal:

- Documentação: assegurar que toda a documentação necessária para a licitação esteja completa e em conformidade com a legislação vigente, incluindo certidões negativas, alvarás e licenças.

d) Planejamento Orçamentário:

- Orçamento Estimado: elaborar um orçamento estimado para a contratação, com base em pesquisas de mercado e composições de preços, garantindo a alocação adequada de recursos financeiros.

e) Publicação do Edital:

- Transparência: publicar o edital de licitação em conformidade com os prazos e



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a ampla divulgação e a participação de empresas qualificadas.

- Esclarecimentos: disponibilizar canais de comunicação para esclarecer dúvidas dos interessados e fornecer informações adicionais sobre o processo licitatório.

Essas providências são essenciais para assegurar a transparência, a eficiência e a conformidade legal do processo de contratação, garantindo que o Município de Ocauçu obtenha serviços de alta qualidade e atenda às suas necessidades de saúde e segurança do trabalho.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação em análise **não apresenta impactos ambientais significativos**, considerando a natureza dos bens/serviços a serem contratados, que não envolvem geração de resíduos, alteração do meio ambiente ou consumo relevante de recursos naturais.

Não obstante, a Administração mantém seu compromisso com a sustentabilidade, adotando boas práticas na gestão contratual, como a exigência de regularidade ambiental dos fornecedores e a priorização de soluções com menor impacto ambiental, sempre que possível.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação proposta é **tecnicamente viável, economicamente justificável e juridicamente adequada** para o atendimento da demanda apresentada pela área requisitante, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento de mercado revelou a existência de fornecedores aptos, com preços compatíveis com a realidade atual e em conformidade com as exigências legais e técnicas. A solução proposta atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços e a eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação cumpre os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

15 – ANEXOS

ITEM	MODELO DOS VEICULOS	PLACA	FRANQUIA (valor médio)
1	CHERY-CAOA-CHERY/ARRISO6 GSX	GFO4D41	R\$ 3.559,95
2	VOLKSWAGEN-Gol Trendline 1.0 12v Total Flex	FDR3436	R\$ 3.357,60
3	VOLKWAGWN-Gol 1.0 12v Total Flex	GDY1505	R\$ 3.496,05
4	SCANIA-IRIZAR CENTURY S	BUS6E43	R\$ 14.154,60
5	VOLKSWAGEN-Gol 1.6 MSI Total Flex	DEZ4709	R\$ 3.378,90
6	RENAULT-MASTERF2 REV AMB	GHR3C81	R\$ 9.010,40
7	MARCOPOLO-Volare V6 L Executivo/L Fretamento 3.8 Cummins ISF P7 Dies.	FOE7713	R\$ 12.844,10
8	MARCOPOLO-Volare V6 L Executivo/L Fretamento 3.8 Cummins ISF P7 Dies.	FOE7751	R\$ 12.844,10
9	MARCOPOLO-Volare V6 L Executivo/L Fretamento 3.8 Cummins ISF P7 Dies.	FOE7752	R\$ 12.844,10
10	MARCOPOLO-Volare V6 L Executivo/L Fretamento 3.8 Cummins ISF P7 Dies.	FQA4095	R\$ 12.844,10
11	VOLKSWAGEN-Volksbus 15.190 OD 4.6 MAN D08 P7 Dies.	DJM8041	R\$ 17.440,60
12	MERCEDEZ-M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	GAA0J41	R\$ 13.515,60
13	MERCEDEZ-M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	FWF9F21	R\$ 13.515,60
14	MERCEDES-M. BENZ 416 GUERRA MO	FQP0E95	R\$ 8.000,00
15	MERCEDES-M. BENZ 416 GUERRA MO	FWK4G19	R\$ 8.000,00
16	MERCEDES-BENS-417 SPRINTER M	QSS4D67	R\$ 11.010,40
17	RENAULT-MASTER INOVA AMBULANCIA 3	UDU2D33	R\$ 11.010,40
18	VOLKSWAGEN-Gol Trendline 1.0 12v Total Flex	FWI3446	R\$ 3.378,90
19	VOLKSWAGWN-VW GOL 1.0L MC4/MC5	FQC1D31	R\$ 3.378,90
20	MECEDEZ-COMIL CAMPIONE R	FFB2700	R\$ 13.515,60

Responsáveis pela Elaboração do ETP e Autoridade Competente



Documento assinado digitalmente

SUELI FLORENCIO DE MORAES

Data: 20/03/2026 09:02:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUELI FLORENCIO DE MORAES
DIRETORA MUNICIPAL DE TRANSPORTE